



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 438/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 31 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1243, livro 045 e folhas nº 188;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 26-8/2023— Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação constante do Memorando nº 935/2023-SEMEC, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/08/2023 a 30/09/2023 ao servidor municipal **WILSON MACEDO DE JESUS – Professor Pedagógico**, registrado na Matrícula nº 00916-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais retroativo a **01 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de agosto de 2023.


LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 438/2023

PORTARIA Nº 438/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 31 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1243, livro 045 e folhas nº 188;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 26-8/2023 – Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação constante do Memorando nº 935/2023-SEMEC, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de **01/08/2023 a 30/09/2023** ao servidor municipal **WILSON MACEDO DE JESUS – Professor Pedagógico**, registrado na Matrícula nº 00916-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhadados de **agosto de 1993 a agosto de 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais retroativo a **01 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:A9F49BB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/08/2023. Edição 3306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>